



PROCESSO SELETIVO N° 13/2024 – UAB/URCA DISCENTES DA PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM ENSINO DE LÍNGUA INGLESA E SUAS TECNOLOGIAS

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO PARA A ADMISSÃO DE DISCENTES PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* À DISTÂNCIA ENSINO DE LÍNGUA INGLESA E SUAS TECNOLOGIAS DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB/URCA)

A Universidade Aberta do Brasil (UAB) da Universidade Regional do Cariri (URCA), no uso de suas atribuições legais, divulga e estabelece normas específicas para abertura das inscrições, exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico http://www.urca.br/uab e realização de Processo Seletivo destinado ao preenchimento de 150 (cento e cinquenta) vagas no Curso de Pós- Graduação lato sensu em Ensino de Língua Inglesa e suas Tecnologias, na Modalidade Educação à Distância (EaD), a ser oferecido pela URCA, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB/CAPES), observadas as normas da URCA e a legislação pertinente e complementar da (UAB/CAPES), mediante às normas contidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Selecionar candidatos(as) discentes para o Curso de pós-graduação *lato sensu* (especialização) em Ensino de Língua Inglesa e suas Tecnologias, na Modalidade Educação à Distância (EaD), a ser cumprida, obrigatoriamente, no período entre 15 a 18meses.
- 1.2 O Curso de Especialização em Ensino de Língua Inglesa e suas Tecnologias tem por objetivo a qualificação de pessoal de nível superior, visando a melhoria da formação profissional, ampliação da oferta de educação de qualidade e socialmente referenciada e exercicio profissional adequado às novas legislações acerca do tema.
- 1.3 O Curso de Especialização em Ensino de Língua Inglesa e suas Tecnologias destina-se aos portadores de Diploma em qualquer área do conhecimento nas modalidades de licenciatura plena, bacharelado ou de graduação tecnológica e professores daeducação básica.
- 1.4 Com fundamento na Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, cinco por cento (5%) das vagas do Curso serão destinadas para as pessoas com deficiência, autodeclarados no ato da inscrição (Anexo 3) e devidamente comprovadas no ato da matrícula com as especificidades deste Edital.
- 1.4.1 No caso dessas vagas não serem preenchidas, elas serão destinadas à livre concorrência.
- 1.5 Os(as) candidatos(as) com deficiência (Anexo 4) deverão anexar à documentação de inscrição um laudo médico expedido no prazo máximo de um ano antes do término das inscrições, atestando a especificidade, o grau ou nível de deficiência.
- 1.5.1 O laudo médico deverá ser emitido pelo serviço público de saúde pertencente, vinculado ou conveniado ao Sistema único de Saúde (SUS), devendo conter o nome e o documento de Identidade (RG) e CPF do(a) candidato(a) e, ainda, a assinatura, carimbo, CRM do profissional, que deverá especificar no laudo que o(a) candidato(a) é uma pessoa com deficiência, informando o código, conforme o Catálogo de Classificação Internacional de Doenças (CID).





COORDENAÇÃO GERAL UAB/URCA

- 1.6 Nos termos dispostos na Lei Federal 12.990/14, na Lei Estadual 17.432/21 e Resolução N° 01/2017-CONSUNI, de 22 de setembro de 2017, que instituiu o Sistema de Cotas Sociais e Étnico Raciais da URCA, 20% (vinte por cento) das vagas (em um total de 30 vagas) do Curso serão destinadas para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), pardos(as), indígenas ou quilombolas, por meio da autodeclaração constante no **Anexo 3**, a ser devidamente comprovada por Comissão de Validação da Autodeclaração da Universidade Regional do Cariri (URCA).
- 1.6.1 No caso de não preechimento das vagas pelos candidatos(as) com o perfil previsto neste item, elas serão destinadas aos(às) candidatos(as) da livre concorrência.
- 1.6.2 Os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), pardos(as), indígenas ou quilombolas serão submetidos aos seguintes critérios de heteroidentificação:
- a) Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos(as) negros(as) aqueles(as) que se autodeclararem negros(as) ou pardos(as) no ato da inscrição.
- b) Para validar o Termo de Autodeclaração (**Anexo 3**) dos(as) candidatos(as) negros(as) e pardos(as) será considerado única e exclusivamente o fenótipo negro como base para análise e validação, excluídas as considerações sobre ascendência.
- c) Entende-se por fenótipo o conjunto de características físicas do indivíduo, predominantemente, a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais, que, combinados ou não, permitirão validar ou invalidar a autodeclaração.
- d) Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive em outros procedimentos de heteroidentificação.
- e) A Comissão de Validação da Autodeclaração Étnico-Racial definirá os procedimentos operacionais de heteroidentificação.
- f) Será considerado negro(a) ou pardo(a) o(a) candidato(a) que assim for reconhecido(a) pela maioria dos membros da Comissão de Validação da Autodeclaração.
- g) Os(as) candidatos(as) cujas autodeclarações não forem confirmadas no Procedimento de Heteroidentificação, serão classificados na livre concorrência.
- h) Os(as) candidatos(as) que estiverem concorrendo à reserva de vagas para quilombolas deverão anexar, em um mesmo arquivo no formato .pdf ou .zip, no momento da inscrição a Certidão de Reconhecimento da Comunidade emitida pela Fundação Cultural Palmares e Declaração de Reconhecimento como membro de comunidade quilombola assinada pelo Presidente da Associação do Ouilombo e mais dois moradores da comunidade.
- i) Os(as) candidatos(as) que estiverem concorrendo à reserva de vagas para indígenas deverão anexar, em um mesmo arquivo no formato .pdf ou .zip, no momento da matrícula os seguintes documentos: cópia autenticada em cartório do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) emitido pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI) ou declaração da Comunidade Indígena sobre a condição étnica do(a) candidato(a) que assegure seu pertencimento, assinada por três representantes indígenas da comunidade.

2. DA INSCRIÇÃO

- **2.1.** O preenchimento da Ficha de Inscrição será feito exclusivamente pela internet por *link* disponibilizado no site: http://www.urca.br/uab.
- **2.2.** A taxa de Inscrição no Processo Seletivo é de R\$ 100,00 (cem reais) a ser paga por meio de transferência <u>Pix</u> em nomeda Fundação de Desenvolvimento Tecnológico do Cariri (FUNDETEC CNPJ: 02.108.061/0001-00).





COORDENAÇÃO GERAL UAB/URCA

QR CODE	CHAVE PIX PARA COPIAR E COLAR
	00020101021126380014br.gov.bcb.pix0116fundetec@urca.br 5204000053039865802BR5908FUNDETEC6008BRASILIA 62070503***6304595C

- **2.3.** O comprovante de depósito deve ser anexado em campo específico no ato da inscrição.
- **2.4.** O valor da taxa de inscrição não será, em nenhuma hipótese, devolvido.
- **2.5.** O(a) candidato(a) ao preencher a Ficha de Inscrição deverá anexar os seguintes documentos válidos emformato pdf:
- a) RG ou CNH ou CTPS ou Passaporte ou Identidade profissional ou de Conselho de classe
- b) CPF;
- c) Comprovante de residência;
- d) Cópia do Título de Eleitor com o comprovante de ter votado na última eleição e Certidão de Quitação Eleitoral expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE);
- e) Comprovante de documento de quitação com o serviço militar (para os candidatos do sexo masculino);
- f) Diploma de Graduação ou Declaração de Conclusão de Curso de Graduação com validade de 6(seis) meses.
- g) Declaração em que conste texto expresso de que está cursando o último semestre de graduação e que atende a todos os requisitos de integralização como possível concludente.
- h) Quando o candidato se enquadrar nos itens 1.4 ou 1.5, deverá anexar respectivamente os documentos exigidos nos itens que os regulamentam.
- i) Comprovante de Pagamento de acordo com o item 2.2.
- j) Declaração de Disponibilidade e Compromisso assinada (ANEXO 5).
- **2.6.** O candidato doador de sangue para obter isenção, deverá anexar documento comprobatório de doação cujo intervalo seja de até 1(um) ano da última doação.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão ofertadas 150 (cento e cinquenta) vagas distribuídas por Polos, conforme o quadro a seguir.

QUADRO DE POLOS DE APOIO PRESENCIAL E VAGAS

CURSO	POLO	VAGAS
ESPECIAĻIZAÇÃO EM	JAGUARIBE-CE (NOVA BRASÍLIA)	30
ENSINO DE LÍNGUA INGLESA E SUAS TECNOLOGIAS	PIQUET CARNEIRO-CE (CENTRO)	30





COORDENAÇÃO GERAL UAB/URCA

	QUIXERAMOBIM-CE (CENTRO)	30
	CAMPOS SALES-CE (ALTO ALEGRE)	30
	BARBALHA-CE (BURITI)	30
TOTAL	(Bertiti)	150

4. DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo constará de 2 (duas) etapas:

4.1. 1ª Etapa (Pré-Seleção)

- a) Consistirá no deferimento das inscrições dos(as) candidatos(as) aptos(as) a concorrerem à vaga, com base na análise da documentação enviada no Sistema UAB/URCA, por ocasião da inscrição. Essa etapa será eliminatória e o resultado será divulgado no site http://www.urca.br/uab.
- b) Caso o Diploma de Graduação ou Declaração de Conclusão de Curso de Graduação não seja anexado, a inscrição será indeferida.
- c) Os(as) candidatos(as) que tiverem sua inscrição indeferida terão até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado desta etapa para interporem recurso através de campo próprio disponível no site http://www.urca.br/uab.

4.2. 2ª Etapa (Avaliação de Títulos)

- a) Esta etapa será classificatória e consistirá na avaliação de títulos, seguindo a estrutura e os Critérios de Avaliação que constam no **Anexo 1**.
- b) O currículo e os comprovantes deverão ser anexados no ato de inscrição.
- c) A não comprovação dos títulos e outros itens pertinentes à documentação enviada no momento da inscrição implica na desconsideração da pontuação do(a) candidato(a).
- d) Na análise de currículo serão considerados apenas itens da Ficha de Avaliação do Currículodo(a) candidato(a) que sejam efetivamente comprovados, conforme critérios de avaliação apresentados no **Anexo 1**.
- e) O(a) candidato(a) que anexar documentação avaliada como fraudulenta, sem que seja possível a sua devida comprovação/validação, será desclassificado(a) do Processo Seletivo.
- f) O(a) candidato(a) poderá interpor recurso sobre o resultado obtido nesta etapa, devendo, obrigatoriamente, fazê-lo no prazo de 24 horas após da sua divulgação, por meio do Formulário disponibilizado no site: http://www.urca.br/uab.

5. DO RESULTADO FINAL

- **5.1.** A pontuação final do(a) candidato(a) será calculada pelo somatório dos pontos obtidos em conformidade com o Anexo 1.
- **5.2.** Havendo empate, o desempate será feito utilizando sequencialmente os critérios a seguir:
- a) Prevalência do(a) candidato(a) professor(a) da educação básica, nos termos do disposto no parágrafo I, do Art. 1ºdo Decreto 5.800/2006, que regulamenta a Universidade Aberta do Brasil.



UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

COORDENAÇÃO GERAL UAB/URCA

- b) Maior idade.
- c) Maior tempo de atuação na educação básica.
- **5.3.** Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios do **subitem 5.2**, o desempate dar-se-á através do sistema de sorteio, a ser realizado em modo live pela plataforma do meet, para todos os candidatos interessados no sorteio.
- **5.4.** Se entre os empatados existir candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, o primeiro critério de desempate a ser considerado é o da idade, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).
- **5.5.** A classificação será divulgada por opção do Polo de apoio presencial indicado pelo candidato.
- **5.6.** O resultado final da Seleção será divulgado no *site* da UAB-URCA (http://www.urca.br/uab).
- **5.7.** Os(as) candidatos(as) classificados(as) corresponderão ao número de vagas por Curso e Polo disponibilizadas neste Processo Seletivo e os(as) candidatos(as) classificáveis (Cadastro de Reserva) serão chamados(as) apenas mediante desistência de algum(a) candidato(a) classificado(a), obedecendo à ordem decrescente de Nota Final expressa no **item 5.1**.

6. DA MATRÍCULA

- **6.1** Os(as) candidatos(as) classificados(as) realizarão a sua matrícula em *link* disponibilizado no site da UAB- URCA (http://www.urca.br/uab) em período que consta no Cronograma de Eventos (Anexo 2) e mediante o envio dos seguintes documentos:
- a) Fotografia de frente recente;
- b) Histórico escolar de curso de Graduação Plena;
- c) Diploma de curso de graduação plena ou comprovante que o substitua;
- d) Declaração de aceitação das normas de conduta (item 7.2);
- e) Documentos pessoais:
 - ✓ Carteira de Identidade (RG) CNH, CTPS, PASSAPORTE e Identidade profissional ou de Conselho de classe;
 - ✓ Título de Eleitor:
 - ✓ Comprovante de quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);
 - ✓ CPF:
 - ✓ Comprovante de residência.

7. INÍCIO DO CURSO

- 7.1. A previsão de início das aulas dos cursos está informada no Cronograma de Eventos (Anexo 2).
- **7.2** Após a matrícula, dado o início do curso, o aluno deverá se atentar para as normas de conduta abaixo:
- a) As atividades com datas de entrega serão mantidas na íntegra, a não realização sem motivo justo, como requerimento instruído anterior ao prazo quando possível ensejará em reprovação imediata na referida disciplina;
- b) A reprovação em duas disciplinas caracterizará abandono do referido curso, com desligamento imediato e convocação de suplente.





COORDENAÇÃO GERAL UAB/URCA

c) Ao ser verificado a ausência de entrada no Ambiente Virtual de Aprendizagem até 2 semanas de início das atividades e, posteriormente, qualquer intermitência de até 3 semanas, caracterizará abandono do referido Curso, com desligamento imediato e convocação de suplente. Exceto por justificativa aceita pela Coordenação do Curso.

8. PRAZO DE RECURSO

- **8.1.** Será concedido aos candidatos o direito de recurso relativo à (ao):
- a) Indeferimento de inscrição (1ª fase);
- b) Resultado preliminar;
- c) Resultado final desde que não superado em recurso anterior.
- **8.2.** O prazo de recursos está previsto no Cronograma de Eventos (Anexo 2).

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- **9.1** No caso do número de inscritos superar o número de vagas, haverá formação de Cadastro de Reserva de candidatos(as), formatado de acordo com o que segue:
- a) Cadastro de Reserva formado por todos os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) além do númerode vagas oferecidas pelo Curso, considerando ou não o Polo de apoio presencial de opção do(a) candidato(a).
- **9.3** Os(as) candidatos(as) do Cadastro de Reserva serão reclassificados(as) em ordem decrescente da nota final, aplicando-se, se necessário, os mesmos critérios de desempate estabelecidos nos subitens **5.2**, **5.3** e **5.4** deste Processo Seletivo e de acordo com as seguintes prioridades:
- a) Candidato(a) do Curso classificado(a) além do número de vagas dentro do Polo de apoio presencial onde a vaga foi gerada.
- b) Candidato(a) do Curso optante por outro Polo de apoio presencial mais próximo, do ponto de vista geográfico, do Polo de apoio presencial onde a vaga foi gerada.
- **9.4** Os casos omissos serão dirimidos pela Coordenação Geral da UAB/URCA.

Crato, 31 de outubro de 2024.

Prof. Ms. Isydorio Alves Donato Coordenador Geral UAB/URCA





ANEXO 1 – Itens para Avaliação de Títulos

X	1. Formação Acadêmica	Pontos	N°	Total
	1.1. Graduação	(1,0)		
	1.2. Graduação em áreas afins	(2,0)		
	1.3. Especialização (lato sensu)	(2,5)		
	1.4. Especialização (<i>lato sensu</i>) em áreas afins	(3,0)		
	1.5. Mestrado	(3,5)		
	1.6. Mestrado em áreas afins	(4,0)		
	1.7. Doutorado	(4,5)		
	1.8. Doutorado em áreas afins	(5,0)		

X	2. Experiência Profissional após a graduação	Pontos	N°	Total
	2.1. Experiência profissional	1,0 por ano, máximo 10,0		
	2.2. Experiência em cargos de gestão na área	1,0 por ano, máximo 10,0		

X	3. Atuação acadêmica	Pontos	N°	Total
	3.1. Participação em programas de iniciação científica e extensão universitária	0,25 por ano, máximo 1,0		

X	4. Produção Bibliográfica (3 últimos anos)	Pontos	N°	Total
	4.1. Artigo publicado em periódico indexado	0,25 por item, máximo 5,0		
	4.2. Artigo publicado em periódico indexado em área afim	0,5 por item, máximo 5,0		
	4.3. Capítulo de livro com ISBN	0,10 por item, máximo 5,0		





COORDENAÇÃO GERAL UAB/URCA

4.4. Capítulo de livro com ISBN em área afim	0,25 por item, máximo 5,0	
4.5. Livro publicado com ISBN (apenas para autor)	0,5 por item, máximo 5,0	
4.6. Livro publicado com ISBN na área (apenas para autor)	1,0 por item, máximo 5,0	

- 1. As experiências do item 2 deverão ser comprovadas com Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou certidão emitida por órgão público especificando o início e o término da experiência.
- 2. Não serão considerados tempo de experiência concomitante.
- **3.** A Comissão de Avaliação de Títulos poderá, a seu juízo, não considerar documento que não contenha informações necessárias e suficientes para validá-lo como comprovante de título.
- **4.** Organizar os títulos na sequência 1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 2.1 e 2.2 e anexar em um único arquivo nos formatos .pdf ou .zip no ato da inscrição.





ANEXO 2 – Cronograma de Eventos

	ATIVIDADES DATA/PERÍOD				
1.	Período de Inscrição da Chamada Pública. (somente pela internet, no endereço http://www.urca.br/uab)	11/11 a 10/12/2024			
2.	Data limite para pagamento da taxa de inscrição	10/12/2024			
3.	Resultado da análise dos requerimentos de inscrição	13/12/2024			
4.	Período para interposição de recurso administrativo referente a indeferimento do requerimento de inscrição	14/12/2024 a 15/12/2024			
5.	Resultado do julgamento dos recursos contra o indeferimento do requerimento de inscrição	17/12/2024			
6.	Divulgação do Resultado Preliminar	18/12/2024			
7.	Período para interposição de recurso administrativo referente ao resultado preliminar	19/12/2024 a 20/12/2024			
8.	Resultado do julgamento dos recursos contra o resultado preliminar	22/12/2024			
9.	Resultado Final da Seleção	03/01/2025			
10.	Período para Matrícula	Fevereiro de 2025, em data e definir			







ANEXO 3 - TERMO DE AUTODECLARAÇÃO

Nome do Candidato (assinar)







ANEXO 4 - TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM EFICIÊNCIA

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM EFICIÊNCIA

Eu,				, p	ortador(a) do RG
n°			, órgão expedidor_		, e CPF n°
	e em conformid ficiência de nat	ade com o artigo	ins de enquadramento n 4º do Decreto nº 3.298,	o Processo Se de 20 de dezer	eletivo nº 13/2024 mbro de 1999, ser
()FÍSICA					
()AUDITIVA	A				
()VISUAL					
()MENTAL					
incorrerá nas configurada a defesa, enseja	penas do crimo prestação de inf á o cancelamen	e do art. 299 de formação falsa, e to deste registro i	prestadas, estando cien o Código Penal (falsid m procedimento que ass na Universidade Regiona Edico segundo às especif	ade ideológica segure o contra al do Cariri (U	a), além de caso aditório e a ampla RCA), bem como
Crato-CE,	de	de			
		Nome do	Candidato (assinar)		







ANEXO 5 - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E DE COMPROMISSO

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E DE COMPROMISSO

Eu,		inscirto no
CPF		, caso seja aprovado/a na Seleção para o
Curso de Especialização	Ensino de Língua Ing	glesa e suas Tecnologias da UAB/URCA, conforme
Processo Seletivo nº 13/202	24,durante a realização o	do Curso, assumirei os compromissos abaixo:
a) Realizar as atividades, do Curso.	, provas, seminários pro	opostos pelos(as) professores(as) durante a realização
		ico e internet compatível para participar das aulas, par dos demais encontros propostos pelo Curso
c) Defender o Trabalho d	le Conclusão de Curso (TCC) até o 18° mês de realização do Curso.
d) Dispor de horários p momento de minha inscr		as e execução da pesquisa, conforme declarado no vo.
e) Cumprir o Curso inte institucional, à Coordena		e desistência enviar comunicação formal, via e-mail
Crat	:o-CE, <u>de</u>	de
	Nome do Ca	andidato (assinar)